



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1035/2000

CONCEDE SUBVENÇÃO À BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Ar. 1º. - Fica autorizada a Concessão de subvenção da ordem de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) à Sociedade Musical Santa Cecília, deste município, destinada à manutenção de uma ESCOLA DE MÚSICA, nos termos de CONVÊNIO PRÓPRIO, já firmado entre o Município e a entidade que será aditado, mantida a obrigação de prioridade de atendimento a jovens regularmente freqüentes às escolas regulares de Ensinos Fundamental e Médio do Município.


Art. 2º. - A sociedade beneficiária não cobrará mensalidades pelo ensino da Cultura Musical, podendo, no entanto, receber doações Para o mesmo fim e responderá pela remuneração do instrutor, com os correspondentes encargos legais.

Art. 3º. - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente e será parcelada em 08 (oito) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal